



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR, OBJETIVANDO AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELACIONADOS À DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA

Processo nº 1.00.000.020873/2020-35

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MP-PA), por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, órgão de sua Administração Superior, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, nomeado por força do Decreto S/N, de 13/12/2018, Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33760, de 14/12/2018; a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR (MPCON), com sede permanente no Condomínio Villages Alvorada, Conjunto 20, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, e sede executiva no domicílio do seu Presidente, inscrita no CNPJ sob nº 04.963.860/0001-81, doravante denominada MPCON, neste ato representada por seu Presidente, o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Dr. PAULO ROBERTO BINICHESKI, eleito em Assembleia Geral Extraordinária do dia 12/8/2020 para o biênio 2020/2022; e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), com sede no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 94.953.767/0001-89, neste ato representado pelo Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. LUIS AUGUSTO SANTOS LIMA, nomeado por força da Portaria PGR/MPF nº 972, de 26/9/2019 e com delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 316, de 23/4/2015, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO**, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, com destaque para a Lei nº 13.019/2014, no que couber, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP-PA, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o

fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do MPF e do MP-PA nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1 - O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93, estando também em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial e com os objetivos de integração e intercâmbio de informações entre as instituições que compõem o Ministério Público Brasileiro.

2.2 - Alinha-se, também, aos incisos VII e X do art. 6º, da Lei nº 8.078/90, que estabelecem como direito básico dos consumidores o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos e à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - Compete ao Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA):

3.1.1 - Encaminhar à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF informações sobre condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados, que atentem contra os direitos dos consumidores ou a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor, as quais possam ser atribuídas a falhas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal.

3.1.2 - O encaminhamento das informações referidas no item 3.1.1 será feito diretamente pelo Centro de Apoio Operacional Constitucional do MP-PA, após a devida sistematização, ou por intermédio da MPCON.

3.1.3 - No caso de se optar pelo encaminhamento das informações referidas no item 3.1 por intermédio da MPCON, o Procurador-Geral de Justiça expedirá orientação neste sentido aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor.

3.2 - Compete à Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON):

- a Reunir e processar as informações recebidas das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA, remetendo-as de forma padronizada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;
- b Acompanhar as iniciativas adotadas pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA.
- c Atuar de forma articulada com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre

concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA.

3.3- Compete ao Ministério Público Federal (MPF):

- a Implementar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, iniciativas, ações e medidas com vistas a que sejam corrigidas as falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal; causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou à livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA;
- b Informar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, ao MP-PA e à MPCON as iniciativas, ações e medidas adotadas para os fins mencionados na alínea "a" do item 3.3;
- c Sempre que possível, atuar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, de forma articulada com o MP-PA e a MPCON para a obtenção dos resultados almejados neste Termo de Cooperação;
- d Resguardar o sigilo legal das informações, mediante solicitação, aplicando-se os critérios e o tratamento previsto na legislação em vigor.
- e Desenvolver iniciativas conjuntamente com o MP-PA para a promoção de eventos periódicos sobre direito da concorrência, de modo a difundir entre os membros do Ministério Público essa temática;
- f Encaminhar decisões do CADE ao MP-PA por meio do representante do MPF que oficia perante aquele Tribunal Administrativo, quando configuradas situações que possam sugerir ou demandar providências judiciais e extrajudiciais na esfera estadual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada participante deste Termo de Cooperação age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste tem prazo indeterminado, podendo ser alterado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSAÇÃO E ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, ou denunciado mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por mútuo acordo entre os partícipes.

7.1- As alterações às disposições do acordo serão realizadas por comum acordo entre os partícipes e formalizadas mediante termos aditivos.

7.2 - Os casos omissos serão decididos negocialmente entre os participantes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1 - O MP-PA será responsável pela publicação do presente acordo, em extrato, no seu Diário Oficial Eletrônico, conforme estabelecido no art. 38, da Lei nº 13.019/2014.

8.2 - O MPF será responsável pela publicação do presente acordo, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 31 de junho de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO FÓRO

9.1 - Não sendo possível a solução extrajudicial de divergências, fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para diminuir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Acordo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 03 de Março de 2021.

GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414
234

Assinado de forma digital por
GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414234
Dados: 2021.02.22 13:17:09 -03'00'

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

PAULO ROBERTO
BINICHESKI:495

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO BINICHESKI:495
Dados: 2021.02.24 09:08:27 -03'00'

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Presidente
Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF

Testemunhas:

Nome: Márcio Antônio C. S. SOUZA
CPF: 236.731.502-78

Nome: Renata Silva
Nome: RENATA SILVA
CPF: 782.229.232-34

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

O objeto deste plano de trabalho é assegurar a cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará (MP-PA), a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor (MPCON), e o Ministério Público Federal (MPF) com o fim de promover o compartilhamento de informações relativas à condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP-PA, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais:

2. JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO

A parceria justifica-se por estar em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial e com os objetivos de integração e intercâmbio de informações entre as instituições que compõem o Ministério Público Brasileiro, considerando existir, com frequência, mútuo interesse na apuração de fatos que repercutem nas suas esferas de atribuição.

Alinha-se, também, aos incisos VII e X do art. 6ª da Lei nº 8.078/90, que estabelecem como direito básico dos consumidores o acesso aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou reparação de danos e à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

3. META

Permitir o compartilhamento contínuo das informações especificadas neste plano de trabalho, com a possibilidade de sua utilização nas atividades de interesse público e social realizadas pelas instituições parceiras. Caberão aos gestores do presente ajuste avaliar constantemente a sua execução, no intuito de alcançá-la com eficiência.

4. DA EXECUÇÃO

Após a designação dos agentes responsáveis pela interlocução, acompanhamento e fiscalização do acordo, os mesmos deverão se comunicar para organizar a forma de entrega das informações e demais detalhes necessários ao cumprimento do objeto.

Os dados serão franqueados gratuitamente pelos partícipes, cabendo ao interessado providenciar, às suas expensas, a estrutura necessária para transmiti-los ou recebê-los.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do acordo será obrigatoriamente destacada a participação de todos os partícipes e as suas logomarcas, observado o disposto no art. 37, §1º, da CRFB.

Quando solicitados, os pactuantes prestarão orientação e apoio técnico recíproco na esfera de suas atribuições, para execução do objeto do acordo.

Os partícipes deverão expedir orientações aos seus agentes sobre os procedimentos a serem adotados na execução do acordo.

Cada partícipe deverá levar imediatamente ao conhecimento do outro ato ou fato que interfira no andamento das atividades do acordo, para adoção das medidas cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao MP-PA encaminhar à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF informações sobre condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados, que atentem contra os direitos dos consumidores ou a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor, as quais possam ser atribuídas a falhas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal.

O encaminhamento das informações referidas no item acima será feito diretamente pelo Centro de Apoio Operacional Constitucional do MP-PA, após a devida sistematização, ou por intermédio da MPCON.

No caso de se optar pelo encaminhamento das informações por intermédio da MPCON, o Procurador-Geral de Justiça expedirá orientação neste sentido aos Promotores de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Compete à MPCON:

- a Reunir e processar as informações recebidas das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA, remetendo-as de forma padronizada à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;
- b Acompanhar as iniciativas adotadas pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA;
- c Atuar de forma articulada com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF com vistas à correção de falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA.

Compete ao MPF:

- a Implementar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, iniciativas, ações e medidas com vistas a que sejam corrigidas as falhas identificadas na regulação e/ou omissões por parte de agência reguladora federal e/ou de outro órgão público federal, causadoras de lesões a direitos dos consumidores de serviços públicos regulados ou a livre concorrência, apuradas em procedimentos administrativos

instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor do MP-PA;

- b Informar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, ao MP-PA e à MPCON as iniciativas, ações e medidas adotadas para os fins mencionados na alínea acima;
- c Sempre que possível, atuar, por meio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, de forma articulada com o MP-PA e a MPCON para a obtenção dos resultados almejados neste plano de trabalho;
- d Resguardar o sigilo legal das informações, mediante solicitação, aplicando-se os critérios e o tratamento previsto na legislação em vigor.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será indeterminado.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A parceria não prevê a transferência de recursos públicos ou privados entre os partícipes, devendo cada partícipe arcar com as despesas decorrentes de suas obrigações.

1. NAME _____

2. DATE _____

3. TIME _____

4. LOCATION _____

5. WEATHER _____

6. WIND _____

7. TEMPERATURE _____

8. MOON _____

9. STARS _____

10. PLANETS _____

11. COMETS _____

12. OTHER _____

13. REMARKS _____

14. SIGNATURE _____

15. DATE _____

16. TIME _____

17. LOCATION _____

18. WEATHER _____

19. WIND _____

20. TEMPERATURE _____

21. MOON _____

22. STARS _____

23. PLANETS _____

24. COMETS _____

25. OTHER _____

26. REMARKS _____

27. SIGNATURE _____

28. DATE _____

29. TIME _____

30. LOCATION _____

31. WEATHER _____

32. WIND _____

33. TEMPERATURE _____

34. MOON _____

35. STARS _____

36. PLANETS _____

37. COMETS _____

38. OTHER _____

39. REMARKS _____

40. SIGNATURE _____

41. DATE _____

42. TIME _____

43. LOCATION _____

44. WEATHER _____

45. WIND _____

46. TEMPERATURE _____

47. MOON _____

48. STARS _____

49. PLANETS _____

50. COMETS _____

51. OTHER _____

52. REMARKS _____

53. SIGNATURE _____

54. DATE _____

55. TIME _____

56. LOCATION _____

57. WEATHER _____

58. WIND _____

59. TEMPERATURE _____

60. MOON _____

61. STARS _____

62. PLANETS _____

63. COMETS _____

64. OTHER _____

65. REMARKS _____

66. SIGNATURE _____

67. DATE _____

68. TIME _____

69. LOCATION _____

70. WEATHER _____

71. WIND _____

72. TEMPERATURE _____

73. MOON _____

74. STARS _____

75. PLANETS _____

76. COMETS _____

77. OTHER _____

78. REMARKS _____

79. SIGNATURE _____

80. DATE _____

81. TIME _____

82. LOCATION _____

83. WEATHER _____

84. WIND _____

85. TEMPERATURE _____

86. MOON _____

87. STARS _____

88. PLANETS _____

89. COMETS _____

90. OTHER _____

91. REMARKS _____

92. SIGNATURE _____

93. DATE _____

94. TIME _____

95. LOCATION _____

96. WEATHER _____

97. WIND _____

98. TEMPERATURE _____

99. MOON _____

100. STARS _____

101. PLANETS _____

102. COMETS _____

103. OTHER _____

104. REMARKS _____

105. SIGNATURE _____

106. DATE _____

107. TIME _____

108. LOCATION _____

109. WEATHER _____

110. WIND _____

111. TEMPERATURE _____

112. MOON _____

113. STARS _____

114. PLANETS _____

115. COMETS _____

116. OTHER _____

117. REMARKS _____

118. SIGNATURE _____

119. DATE _____

120. TIME _____

121. LOCATION _____

122. WEATHER _____

123. WIND _____

124. TEMPERATURE _____

125. MOON _____

126. STARS _____

127. PLANETS _____

128. COMETS _____

129. OTHER _____

130. REMARKS _____

131. SIGNATURE _____

132. DATE _____

133. TIME _____

134. LOCATION _____

135. WEATHER _____

136. WIND _____

137. TEMPERATURE _____

138. MOON _____

139. STARS _____

140. PLANETS _____

141. COMETS _____

142. OTHER _____

143. REMARKS _____

144. SIGNATURE _____

145. DATE _____

146. TIME _____

147. LOCATION _____

148. WEATHER _____

149. WIND _____

150. TEMPERATURE _____

151. MOON _____

152. STARS _____

153. PLANETS _____

154. COMETS _____

155. OTHER _____

156. REMARKS _____

157. SIGNATURE _____

158. DATE _____

159. TIME _____

160. LOCATION _____

161. WEATHER _____

162. WIND _____

163. TEMPERATURE _____

164. MOON _____

165. STARS _____

166. PLANETS _____

167. COMETS _____

168. OTHER _____

169. REMARKS _____

170. SIGNATURE _____

171. DATE _____

172. TIME _____

173. LOCATION _____

174. WEATHER _____

175. WIND _____

176. TEMPERATURE _____

177. MOON _____

178. STARS _____

179. PLANETS _____

180. COMETS _____

181. OTHER _____

182. REMARKS _____

183. SIGNATURE _____

184. DATE _____

185. TIME _____

186. LOCATION _____

187. WEATHER _____

188. WIND _____

189. TEMPERATURE _____

190. MOON _____

191. STARS _____

192. PLANETS _____

193. COMETS _____

194. OTHER _____

195. REMARKS _____

196. SIGNATURE _____

197. DATE _____

198. TIME _____

199. LOCATION _____

200. WEATHER _____

201. WIND _____

202. TEMPERATURE _____

203. MOON _____

204. STARS _____

205. PLANETS _____

206. COMETS _____

207. OTHER _____

208. REMARKS _____

209. SIGNATURE _____

210. DATE _____

211. TIME _____

212. LOCATION _____

213. WEATHER _____

214. WIND _____

215. TEMPERATURE _____

216. MOON _____

217. STARS _____

218. PLANETS _____

219. COMETS _____

220. OTHER _____

221. REMARKS _____

222. SIGNATURE _____

223. DATE _____

224. TIME _____

225. LOCATION _____

226. WEATHER _____

227. WIND _____

228. TEMPERATURE _____

229. MOON _____

230. STARS _____

231. PLANETS _____

232. COMETS _____

233. OTHER _____

234. REMARKS _____

235. SIGNATURE _____

236. DATE</

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Secretaria-Geral, e a ORGANIZAÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRATÉGICA - CSE, representada por sua Diretoria. OBJETO: Parceria entre o MPF e a CSE para o desenvolvimento de ferramentas e de capacitação, visando orientar e subsidiar os Procuradores da República na elaboração de planos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: 26/2/2021. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, e PEDRO GASPARINETTI VASCONCELOS, Diretor da Organização Conservação Estratégica. Documento PGR-0006338/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200100

PROCESSO Nº 1.00.000.012435/2020-01

O Coordenador de Licitação e Disputas Eletrônicas torna público o resultado do pregão supracitado para as empresas: NEWDA CONEXÕES DE UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.921.505/0001-85 para o Lote nº 01, pelo critério de menor preço. Os preços e as especificações estão à disposição, para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br

LEONARDO SANTOS DA COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécies: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019. CONTRATANTE: Ministério Público Federal e a empresa WM PASUAGISMO, URSANISMO E COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ: 20.830.895/0001-07). Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual (vigência: 19/03/2021 a 31/03/2022). Data de Assinatura: 20/01/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 503.793,53. Valor Global Estimado: R\$ 1.006.489,26. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIX DUTRA NUNES, Secretária de Administração e pela Contratada, WALLAS MARQUES SANTOS, Sdco. Processo MPF/PGR: 1.00.000.002212/2018-11.

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Ministério Público do Estado do Pará e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor. OBJETO: Estabelecer parcerias institucionais para o intercâmbio e a cooperação técnica relacionados à Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado. PGEA Nº 1.00.000.020873/2020-35 (MPF). DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Luis Augusto Santos Lima (Subprocurador-Geral da República e Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF), Gilberto Valente Martins (Procurador-Geral de Justiça do MP-PA) e o Promotor de Justiça Paulo Roberto Binchaski, Presidente do MP/CON.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200204

Nº Processo: 1.01.257/2020-21. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, ferramentas, EPIs, equipamentos e mão de obra, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização, hidrosanitário, refrigeração, rede de hidrantes e pequenos serviços e reparos relacionados à manutenção predial para atender as demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2021 das 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: São Cosme - RS - Bloco 06, Lote 06, Ass: Sul - BHASLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/pt/2020/08-09/0001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

ROSIMERE RUFINO DA ROCHA

Pregador

(SIASGnet - 26/02/2021) 200100-00001-2021NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2021

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE. CONTRATADA: VIVACE ENGENHARIA LTDA; CNPJ 27.799.059/0001-48. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva predial, nas áreas civil e elétrica, na Procuradoria no Município de Cruzeiro do Sul. Vigência: 26/02/2021 a 25/02/2022. Assinatura: 26/02/2021. Valor estimado: R\$ 58.196,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e atos que as regulamentam. Nota de Empenho: 2021NE000037, de 25/02/2021. Assinam: Paulo Machado Correa, pela Contratante; e José Lucas do Nascimento, pela Contratada. Processo adm.: 1.10.000.000765/2020-08

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria da República na Bahia torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 02/2021, decorrente da Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto é aquisição pelo sistema de registro de preços, de itens de gênero alimentício: copo e copinho e material de limpeza. fornecedor registrado: CDS Comércio Varejista e Atacadista de Alimentos e Papelaria e Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 35.962.061/0001-14. Valor global registrado de R\$ 16.350,00, para o grupo 1. A Ata e os documentos contendo fornecedores, itens, especificações e preços estão disponíveis no site www.transparencia.mpf.mp.br. Processo: 1.14.000.002256/2020-62. Vigência: 22/02/2021 a 21/02/2022

JOSEMAR DE ARAÚJO FERREIRA

Gerente Substituto do SRP/BA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e empresa AS Engenharia Ltda (CNPJ nº 17.702.934/0001-39). Objeto: prorrogação do Contrato nº 10/2018, cuja vigência expira em 27/04/2021. Vigência da prorrogação: de 28/04/2021 até 27/04/2022. Data da assinatura: 15/02/2021. Assinatura: pelo Ministério Público Guilherme Penava Martins, pela Contratante, e Tullio Vilas Boas, pela Contratada. Processo nº 1.14.000.003018/2017-79.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG. Objeto: Proporcionar a preparação do estágio para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretensão formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 25/02/2021 a 24/02/2024. Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2021. Dra. Paula Cristina Conti Thm, Procuradora-Chefe, pela PR/PA e Profr. Miguel Sánchez Nieto, Rector, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG. Processo Administrativo 1.25.000.000514/2021-73.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 37/2018 - CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e TRENDCOM TELEINFORMÁTICA LTDA. OBJETO: redução do valor global. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 284.058,96. VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 02/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 5.450, de 31/05/05, e, ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93. ASSINATURA: 26/02/2021. PROCESSO: 1.25.000.003242/2018-88. ASSINAM: Marcela Pulg Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Osniir José Sandri, Sócio-Diretor, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018. PROCESSO Nº: 1.27.000.000146/2021-99. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação. OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato original e CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, que correspondem a reatuação dos preços e do prazo de validade por mais de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 10/03/2021 a 09/03/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.184,18. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2021. SIGNATÁRIOS: Leonardo Braga Silveira, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante e Jean Silva e Carlos Alberto da Costa Barbosa, gerentes de vendas, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 3/2020

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ comunica a realização de procedimento de habilitação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para figurarem como beneficiárias de bens e projetos oriundos dos acordos celebrados nas ações civis públicas nº 0173375-54.2016.4.02.5111, 0177060-56.2016.4.02.5111, 0175457-85.2016.4.02.5111, 0173103-87.2016.4.02.5111, 0177386-6.2016.4.02.5111, 0172795-51.2016.4.02.5111, 0177318-09.2016.4.02.5111, 0177414-4.2016.4.02.5111, 0177101-63.2016.4.02.5111, 0177175-87.2016.4.02.5111, 0173205-2.2016.4.02.5111, 0173030-18.2016.4.02.5111, 0177239-90.2016.4.02.5111 e 0172704-8.2016.4.02.5111, que tratam da biodiversidade marinha relativa aos botos cinzas em trâmite no Centro de Conciliação de Feltos de Causas Complexas Ambientais na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os pedidos de inscrição para recebimento de bens e envio de projetos deverão ser firmados por representante legalmente habilitado, e encaminhados por meio do endereço eletrônico: prf-protocolo@mpf.mp.br, juntamente com a ficha de inscrição constante do anexo 1 no presente.

1.2 A necessidade de bens, os programas e os projetos propostos por órgãos públicos prescindem de cadastramento, não se aplicando as disposições do item 2.1.

1.3 Retenham-se que os programas e projetos propostos por entidades sem personalidade jurídica, ligados a órgãos públicos podem estar sujeitos às exigências contidas no item 4.1 abaixo.

2. DO CADASTRO

2.1 O requerimento de inscrição no cadastro deverá ser firmado por representante legalmente habilitado e acompanhado dos seguintes documentos, caso aplicável:

- a) estatuto ou contrato social da entidade e comprovação da representação do cadastrante;
- b) número do CPF e CNPJ;
- c) cópia da identidade e do CPF do representante;
- d) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando for o caso;
- e) declaração, conforme anexo 2.

2.2 As pessoas cadastradas deverão comprovar, quando solicitadas, que mantêm as condições para o credenciamento, apresentando todos os documentos exigidos e listados no item 2.1, podendo, nesta oportunidade ou em qualquer momento, apresentar novos projetos.

3. DA DESTINAÇÃO DOS BENS E PROJETOS

3.1 É vedada a destinação de bens e projetos para:

- a) promoção pessoal de integrantes das instituições beneficiadas;
- b) fins político-partidários;
- c) ações ou projetos não alinhados com a missão do Ministério Público Federal.

3.2 O direcionamento dos bens e projetos para cada entidade cadastrada é ato discricionário do Procurador oficiente, mas sempre guardar-se-á proporcionalidade na escolha entre os pretendentes e respeito ao princípio da economia.

4. DOS BENS

4.1 Sempre que possível, o direcionamento dos bens guardará pertinência temática entre o fim pedagógico derivado do acordo e as atribuições do órgão ou instituição beneficiária.

4.2 Na(s) lista(s) de bens encaminhada(s) deverá(ão) constar a descrição minuciosa do bem, a utilidade para o qual se destina, a quantidade, bem como, em casos de bens de difícil aquisição ou especializados, local sugestivo para compra, além do endereço para entrega e nome da pessoa física responsável pelo recebimento.

5. DOS PROJETOS

O projeto deve apresentar:

- a) título;
- b) detalhamento e justificativa do objetivo que se pretende atingir com o projeto, além da sua adequação às finalidades da entidade;
- c) no caso de entidade privada, no mínimo, 03 (três) orçamentos referentes aos bens ou serviços a serem adquiridos contendo identificação do responsável pela cotação;
- d) no caso de obras, o projeto básico deverá conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos (ART assinada por engenheiro), que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, assim como possível a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução [especificar as etapas];
- e) cronograma físico-financeiro.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade prestará contas ao Ministério Público Federal sempre quando necessário, acerca do recebimento dos bens e projetos, comprometendo-se a manter canal de diálogo célere e atualizado.

7. DOS PRAZOS

7.1 O recebimento das propostas se dará a qualquer tempo, durante a vigência do edital, sendo o cadastramento das entidades de natureza permanente.

7.2 O presente edital terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.transparencia.mpf.mp.br>

de aplicação 23/02/2021 a 24/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais:

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 500,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 633410

PORTARIA 601/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERSON RODRIGUES CARDOSO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1279, lotado na Promotoria de Justiça de Magalhães Barata, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/02/2021 a 24/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 600,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 633408

PORTARIA 604/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDIA ISANA BENTES BATISTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1321, lotada na Promotoria de Justiça de Prainha, a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/02/2021 até 26/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 600,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 2.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 633415

PORTARIA 600/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor IGOR ALESSANDRO NOBRE COSTA, ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula nº 999.2819, lotado na Promotoria de Justiça de Curralinho, a importância de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 23/02/2021 a 24/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 400,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 633406

PORTARIA 603/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENISIO VIEIRA DE CARVALHO, OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES, Matrícula nº 999.2947, lotado na Promotoria de Justiça de Concórdia do Araguaia, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 25/02/2021 a 26/04/2021, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30-Material de Consumo-R\$ 500,00

3390-36-O.S. Terceiros - P.Física-R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 04 de março de 2021.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 633413

OUTRAS MATÉRIAS

RESUMO DA PORTARIA N.º 03/2021/3ª PJ Criminal de Marabá

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 001729-930/2020, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 03/2021/3ªPJ Criminal Marabá
Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a atuação da polícia judiciária ante o recebimento de denúncia oriunda do Disque 100 que comunica situação de violência doméstica praticada contra a senhora identificada apenas como Sinária.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2021

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá

Protocolo: 633329

RESUMO DA PORTARIA N.º 05/2021/3ª PJ Criminal de Marabá

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 000898-920/2019, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 05/2021/3ªPJ Criminal Marabá
Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar e fiscalizar atuação da polícia judiciária, tendo em vista o relato da Sra. Amanda Stefany de Souza acerca de suposta recusa de registro de ocorrência na Delegacia da Cidade Nova e Delegacia da Mulher, ocorrido em 24/09/2020, neste Município.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2021

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá

Protocolo: 633352

RESUMO DA PORTARIA N.º 07/2021/3ª PJ Criminal de Marabá

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 004397-930/2019, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 07/2021/3ªPJ Criminal Marabá
Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a apuração de suposta má conduta policial, na ocorrência de eventual agressão sofrida por DIBBAGAD DIAS GUIMARÃES, durante sua prisão em flagrante delito, neste Município.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2021

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá

Protocolo: 633368

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 005/2021-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Nalara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, Inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da Portaria nº 005/2021-MP/PJCP, (SIMP 00179-139/2021) que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

Portaria nº 005/2021-MP/PJCP

Objeto: Acompanhar a Política Pública de Educação no ano de 2021 no Município de Concórdia do Pará.

Protocolo: 633342

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: SN/2021-MP/PA, MPF e MPCON
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará, o Ministério Público Federal, por intermédio da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, e a Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

OBJETO: Compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor no MP-PA, e cuja cessação demande a adoção de medidas administrativas e/ou regulatórias por parte de agências reguladoras e/ou de outros órgãos públicos federais. Também constitui objeto deste Termo de Cooperação o fomento ao trabalho desenvolvido no âmbito do MPF e do MP-PA nos temas afetos à livre concorrência e à livre iniciativa.

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 633508

RESUMO DA PORTARIA N.º 05/2021/3ª PJ Criminal de Marabá

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 001729-930/2020, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.